



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 7.583,95 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) na seguinte classificação orçamentária:

04 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0012 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
2011 MANUT DA SECR. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.04.123.0012.2.011 MANUT DA SECR. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3317170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.729,65
3337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 2.760,90
3447170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 93,40

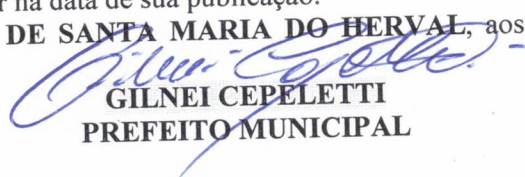
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

04.04.123.0014.2.011 MANUT DA SECR. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40010 R\$ 7.583,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 28 dias do mês de julho de 2025.


GILNEI CEPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 026/2025 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende o Poder Executivo Municipal ajustar o orçamento do corrente exercício – por meio de criação de dotações orçamentárias pela via de crédito especial – pelas quais serão contabilizadas as despesas referentes ao Contrato de Rateio nº. 05/2025, firmado junto Consórcio CP Sinos.

A necessidade de criação das contas via crédito especial se dá em virtude dessas não estarem previstas de forma específica na Lei Orçamentária e somente foram informadas pelo consórcio, quando da assinatura do contrato de rateio.

Portanto, para garantir a correta execução orçamentária é imprescindível a abertura do crédito especial, permitindo a alocação de recursos financeiros nas rubricas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Por todo exposto e certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


GILNEI CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 28/07/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Fabiana Foppa Bassegio	☒ Favorável ☐ Contrário	
Jaime André Morschel	☐ Favorável ☐ Contrário	<u>ausente</u>
Tarcisio Schuck	☒ Favorável ☐ Contrário	

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

PARECER: Favorável

DATA: 28/07/2025

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Clérice Rodrigo de Moura	☒ Favorável ☐ Contrário	
Diego Joel Lechner	☒ Favorável ☐ Contrário	
Michel Lammel	☒ Favorável ☐ Contrário	

APROVADO POR Unanimidade
Santa Maria do Herval, 28 de Julho de 2025.

PAULO HENRIQUE KAEFER
PRESIDENTE